

PARECER Nº 1591/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/08

O presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador José Police Neto, “dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Formação e Qualificação Profissional e Promoção do Trabalho Decente com Jovens e Adultos no Município de São Paulo.”

De acordo com a iniciativa, ficará instituída, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Formação e Qualificação Profissional e Promoção do Trabalho Decente na Cidade de São Paulo com o propósito de realizar debates, promover estudos e propor medidas no sentido de:

I – encontrar soluções para as dificuldades apresentadas por todos os agentes que direta ou indiretamente estão ligados ao processo de Formação e Qualificação Profissional de jovens e adultos no Município de São Paulo;

II – indicar ao Poder Executivo Municipal Políticas de Formação e Qualificação Profissional que contribuam para promover a integração daquelas já existentes e também para a articulação das ações de Formação e Qualificação Profissional do Município que em conjunto com estas políticas e ações vinculadas ao emprego, ao trabalho, à renda e à educação, deverão promover gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores jovens e adultos;

III – defender e contribuir para o aprimoramento da Formação e Qualificação Profissional e Promoção do Trabalho decente com o intuito de dinamizar a formação integral, intelectual, técnica, cultural e cidadã, dos jovens e adultos o que contribuirá com a conquista do emprego e trabalho reduzindo a pobreza e assim aumentando o combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade dos Municípios;

IV – discutir e propor mecanismos para aprimorar as relações entre o Poder Público, as Empresas, as Organizações Sociais, os jovens e adultos participantes da Formação e Qualificação Profissional e a comunidade como um todo;

V – participar e promover discussões sobre as legislações existentes referentes à Formação e Qualificação Profissional e Promoção do Trabalho Decente;

VI – promover a interface das Organizações Sociais sediadas no Município com as políticas públicas governamentais de Formação e Qualificação Profissional já existente.

Estabelece também, sobre composição e assessoramento da referida Frente Parlamentar; sobre seu estatuto e coordenação em sua fase de implantação; sobre a divulgação de suas atividades; sobre o convite de parlamentares de outras esferas para participação, dentre outras disposições.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a qualificação profissional ganhou novos significados e importância com a introdução de novas tecnologias e novas técnicas gerenciais, inerentes aos processos de reestruturação produtiva, e, de outro, ao crescimento do desemprego, o que nos leva a querer adotar uma perspectiva de desenvolvimento de caráter sustentável, centrado em objetivos voltados para a geração de trabalho, para a distribuição de renda e para a diminuição das disparidades regionais de uma Cidade da dimensão de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, nos termos de substitutivo apresentado, objetivando adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa, bem como para excluir o § 2º do artigo 3º, tendo em vista que o dispositivo proposto viola os artigos 14, III e 27, I, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 13 do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de agosto de 2013.
Gilson Barreto (PSDB) - Presidente
Alfredinho (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB) - Relator
Marquito (PTB)